DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Sexta-Feira, 19 de Julho de 2019 - Edição nº 419

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019: "Aquisição de materiais descartáveis, higiene pessoal e itens materiais de limpeza."

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019: "Prestação de serviços de exames e consultas especializadas."

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019: "Prestação de serviços na aquisição de serviços de reservas, emissão de bilhetes e de passagens aéreas e terrestres a serem utilizadas em viagens a serviço / TFD."

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019: "Contratação de instituição financeira pública ou privada, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários na operacionalização da folha de pagamento, bem como processamento e gerenciamento de créditos dos agentes públicos e servidores públicos em geral do Município de Encruzilhada – BA."

- TERMOS ADITIVOS NUMERADOS.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 9F23D32879-6AE1DCA2FD-70878E276A-39A67C982F

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2019

Aquisição de materiais descartáveis, higiene pessoal e itens materiais de limpeza. Abertura das propostas: 31/07/2019 às 09:00h.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 041/2019

Prestação de serviços de exames e consultas especializadas. Abertura das propostas: 31/07/2019 às 14:00h.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 042/2019

Prestação de serviços na aquisição de serviços de reservas, emissão de bilhetes e de passagens aéreas e terrestres a serem utilizadas em viagens a serviço / TFD. Abertura das propostas: 31/07/2019 às 16:00h.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 043/2019

Contratação de instituição financeira pública ou privada, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários na operacionalização da folha de pagamento, bem como processamento e gerenciamento de créditos dos agentes públicos e servidores públicos em geral do Município de Encruzilhada – BA. Abertura das propostas: 31/07/2019 às 11:00h

Os Editais e anexos disponível no endereço eletrônico encruzilhada.portalgov.net.br ou pelo e-mail. icitacaoencruzilhada@hotmail.com

MARIA VITÓRIA ROCHA ALVES
Presidente da CPL

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 228/2018.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 228/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA CAIQUE CARDOSO SANTANA - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CAIQUE CARDOSO SANTANA - MEI**, endereço na Avenida Lafaete Andrade, 09 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 28.742.035/0001-15, Representado neste ato por Caique Cardoso Santana, portador do RG nº 55.118.839-X SSP/SP e CPF nº 054.989.995-26, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 228/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 228/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 24.397,00 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e sete reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 228/2018, e dos Termo Aditivo 2º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 228/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 28 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

CAIQUE CARDOSO SANTANA - MEI
CNPJ nº 28.742.035/0001-15
Caique Cardoso Santana
RG nº 55.118.839-X SSP/SP
CPF nº 054.989.995-26
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 212/2018.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 212/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA CÍCERO WELLINGTON DOS SANTOS SOARES - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CÍCERO WELLINGTON DOS SANTOS SOARES - MEI**, endereço na Rua Arlindo Marques, 36 – Bairro Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.375.757/0001-20, Representado neste ato por Cícero Wellington dos Santos Soares, portador do RG nº 1016110219 SSP/BA e CPF nº 016.933.635-26, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 212/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 212/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 10.251,09 (dez mil duzentos e cinquenta e um reais e nove centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 212/2018, e dos Termo Aditivo 2º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 212/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 28 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

CÍCERO WELLINGTON DOS SANTOS SOARES - MEI
CNPJ nº 30.375.757/0001-20
Cícero Wellington dos Santos Soares
RG nº 1016110219 SSP/BA
CPF nº 016.933.635-26
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 218/2018.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 218/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA DANIIEL DA SILVA OLIVEIRA - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DANIIEL DA SILVA OLIVEIRA - MEI**, endereço no Povoado Cajazeiras – Zona Rural – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.412.826/0001-29, Representado neste ato por Daniel da Silva Oliveira, portador do RG nº 1668752280 SSP/BA e CPF nº 087.001.655-57, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 218/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 218/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 45.526,23 (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 218/2018, e dos Termo Aditivo 2º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 218/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 28 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

DANIIEL DA SILVA OLIVEIRA – MEI
CNPJ nº 30.412.826/0001-29
Daniel da Silva Oliveira
RG nº 1668752280 SSP/BA
CPF nº 087.001.655-57
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 210/2018.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 210/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA PAULO PEREIRA DE SOUZA - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PAULO PEREIRA DE SOUZA - MEI**, endereço na Rua Laurita Evangelista Fernandes, 07 – Bairro Santa Rita – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.362.399/0001-11, Representado neste ato por Paulo Pereira de Souza, portador do RG nº 1262993741 SSP/BA e CPF nº 016.008.415-62, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 210/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 210/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 36.423,26 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 210/2018, e dos Termo Aditivo 2º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 210/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 28 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

PAULO PEREIRA DE SOUZA - MEI
CNPJ nº 30.362.399/0001-11
Paulo Pereira de Souza
RG nº 1262993741 SSP/BA
CPF nº 016.008.415-62
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 243/2018.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 243/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA DJANE ROCHA SANTOS - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DJANE ROCHA SANTOS – MEI**, endereço na Estrada Entroncamento/Mata Verde, 97 – Zona Rural – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.543.333/0001-28, Representado neste ato por Djane Rocha Santos, portadora do RG nº 0877868425 SSP/BA e CPF nº 028.660.495-78, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 243/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 243/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 29.809,06 (vinte e nove mil oitocentos e nove reais e seis centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 243/2018, e dos Termo Aditivo 2º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 243/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 28 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

DJANE ROCHA SANTOS – MEI
CNPJ nº 30.543.333/0001-28
Djane Rocha Santos
RG nº 0877868425 SSP/BA
CPF nº 028.660.495-78
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 221/2018.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 221/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GEORGE CARDOSO NASCIMENTO - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **GEORGE CARDOSO NASCIMENTO - MEI**, endereço na Rua Belo Horizonte, 126 - Centro – Mata Verde – Minas Gerais – CEP 39.915-000, inscrita no CNPJ nº 17.340.286/0001-57, Representado neste ato por George Cardoso Nascimento, portador do RG nº 0604107366 SSP/MG e CPF nº 036.119.166-92, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 221/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 221/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 45.501,12 (quarenta e cinco mil quinhentos e um reais e doze centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 221/2018, e dos Termo Aditivo 2º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 221/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 28 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

GEORGE CARDOSO NASCIMENTO – MEI
CNPJ nº 17.340.286/0001-57
George Cardoso Nascimento
RG nº 0604107366 SSP/MG
CPF nº 036.119.166-92
CONTRATADA
Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 257/2018.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 257/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GEOVALDO MANOEL DO NASCIMENTO – MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **GEOVALDO MANOEL DO NASCIMENTO – MEI**, endereço na Rua Clemente Batista, 8 CS – Minas Gerais – Divisópolis – Minas Gerais – CEP 39.912-000, inscrita no CNPJ nº 30.412.544/0001-21, Representado neste ato por Geovaldo Manoel do Nascimento, portador do RG nº 1559178388 SSP/BA e CPF nº 100.858.096-16, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 214/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 257/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação 20.650,48 (vinte mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 257/2018, e dos Termo Aditivo 2º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 257/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 28 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

GEOVALDO MANOEL DO NASCIMENTO – MEI
CNPJ nº 30.412.544/0001-21
Geovaldo Manoel do Nascimento
RG nº 1559178388 SSP/BA
CPF nº 100.858.096-16
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 259/2018.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 211/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GILENO DE ALMEIDA NEVES – MEI,.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GILENO DE ALMEIDA NEVES – MEI,** endereço na Rua da Boiada, 35 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.377.116/0001-05, Representado neste ato por Gileno de Almeida Neves, portador do RG nº 1549930346 SSP/BA e CPF nº 056.987.795-46, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 211/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 259/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação 12.537,00 (doze mil quinhentos e trinta e sete reais

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 259/2018, e do Termo Aditivo 2º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 259/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 28 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

GILENO DE ALMEIDA NEVES – MEI,
CNPJ nº 30.377.116/0001-05,
Gileno de Almeida Neves
RG nº 1549930346 SSP/BA
CPF nº 056.987.795-46

CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 241/2018.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 241/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GILENO ROCHA PEREIRA – MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GILENO ROCHA PEREIRA – MEI**, endereço na Rua Régis Pacheco, 03 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.533.515/0001-18, Representado neste ato por Gileno Rocha Pereira, portador do RG nº 4074147 SSP/BA e CPF nº 401.005.705-00, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 241/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 241/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 19.502,00 (dezenove mil quinhentos e dois reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 241/2018, e dos Termo Aditivo 2º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 241/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 28 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

GILENO ROCHA PEREIRA – MEI
CNPJ nº 30.533.515/0001-18
Gileno Rocha Pereira
RG nº 4074147 SSP/BA
CPF nº 401.005.705-00
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 226/2018.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 226/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GILSON OLIVEIRA SANTOS- MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GILSON OLIVEIRA SANTOS - MEI**, endereço na Praça Cel Timóteo Alves, 23 – Santa Rita – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 20.391.557/0001-08, Representado neste ato por Gilson Oliveira Santos, portador do RG nº 1486383254 SSP/BA e CPF nº 016.975.505-33, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 226/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 226/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 21.889,48 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 226/2018, e dos Termo Aditivo 2º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 226/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 28 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

GILSON OLIVEIRA SANTOS - MEI
CNPJ nº 20.391.557/0001-08
Gilson Oliveira Santos
RG nº 1486383254 SSP/BA
CPF nº 016.975.505-33
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 256/2018.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 256/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GILSON PENHA RAMOS – MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **GILSON PENHA RAMOS – MEI**, endereço na Rua Porto de Santa Cruz, 121 – Zona Rural – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.412.440/0001-17, Representado neste ato por Gilson Penha Ramos, portador do RG nº 2212086318 SSP/SP e CPF nº 093.520.185-83, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 214/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 256/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 10.122,61 (dez mil cento e vinte e dois reais e sessenta e um centavos I**II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 256/2018, e dos Termo Aditivo 2º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 256/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 28 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

GILSON PENHA RAMOS – MEI,
CNPJ nº 30.412.440/0001-17
Gilson Penha Ramos
RG nº 2212086318 SSP/SP
CPF nº 093.520.185-83
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 248/2018.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 248/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GILVAN PEREIRA MENEZES - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GILVAN PEREIRA MENEZES – MEI**, endereço na Rua José Antônio Palles, 21 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.408.684/0001-26, Representado neste ato por Gilvan Pereira Menezes, portador do RG nº 510606393 SSP/BA e CPF nº 635.919.365-53, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 248/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 248/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 51.107,31 (cinquenta e um mil cento e sete reais e trinta e um centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 248/2018, e dos Termo Aditivo 2º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 248/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 28 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

GILVAN PEREIRA MENEZES – MEI
CNPJ nº 30.408.684/0001-26
Gilvan Pereira Menezes
RG nº 510606393 SSP/BA
CPF nº 635.919.365-53
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 238/2018.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 238/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA IGOR SANTOS CHIACHIO - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **IGOR SANTOS CHIACHIO – MEI**, endereço na Rua Santa Rita, 61 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.377.293/0001-91, Representado neste ato por Igor Santos Chiachio, portador do RG nº 2129164757 SSP/BA e CPF nº 076.898.205-73, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 238/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 238/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 28.396,04 (vinte e oito mil trezentos e noventa e seis reais e quatro reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 238/2018, e dos Termo Aditivo 2º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 238/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 28 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

IGOR SANTOS CHIACHIO – MEI
CNPJ nº 30.377.293/0001-91
Igor Santos Chiachio
RG nº 2129164757 SSP/BA
CPF nº 076.898.205-73
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 258/2018.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 258/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA JOÃO APOSTOLO EVANGELISTA BISNETO – MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **JOÃO APOSTOLO EVANGELISTA BISNETO – MEI**, endereço na Rua Jardilina Santos, 257 – Lagoinha – Cândido Sales – Bahia – CEP 45.157-000, inscrita no CNPJ nº 30.412.667/0001-62, Representado neste ato por João Apostolo Evangelista Bisneto, portador do RG nº 2127978838 SSP/BA e CPF nº 071.132.845-58, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 214/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 258/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação 37.611,00 (trinta e sete mil seiscentos e onze reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 258/2018, e dos Termo Aditivo 2º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 258/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 28 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

JOÃO APOSTOLO EVANGELISTA BISNETO – MEI
CNPJ nº 30.412.667/0001-62
João Apostolo Evangelista Bisneto
RG nº 2127978838 SSP/BA
CPF nº 071.132.845-58
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 255/2018.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 255/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA JORGE FERREIRA EVANGELISTA – MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **JORGE FERREIRA EVANGELISTA – MEI**, endereço na Rua Sobrado, 99 – Centro – Cândido Sales – Bahia – CEP 45.157-000, inscrita no CNPJ nº 30.412.331/0001-08, Representado neste ato por Jorge Ferreira Evangelista, portador do RG nº 370136068 SSP/SP e CPF nº 305.598.408-02, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 255/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 255/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 20.842,42 (vinte mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos) **III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 255/2018, e dos Termo Aditivo 2º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 255/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 28 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

JORGE FERREIRA EVANGELISTA – MEI,
CNPJ nº 30.412.331/0001-08
Jorge Ferreira Evangelista
RG nº 370136068 SSP/SP
CPF nº 305.598.408-02
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 222/2018.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 222/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA JURANDIR NEVES SOUZA - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **JURANDIR NEVES SOUZA - MEI**, endereço na Rua Ângelo Pereira, 25 – Cajazeiras – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.377.194/0001-00, Representado neste ato por Jurandir Neves Souza, portador do RG nº 1550250663 SSP/BA e CPF nº 055.810.665-07, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 222/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 222/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 49.783,53 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 222/2018, e dos Termo Aditivo 2º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 222/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 28 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

JURANDIR NEVES SOUZA – MEI
CNPJ nº 30.377.194/0001-00
Jurandir Neves Souza
RG nº 1550250663 SSP/BA
CPF nº 055.810.665-07
CONTRATADA
Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 214/2018.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 214/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA LEANDRO SANTOS FRANÇA - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **LEANDRO SANTOS FRANÇA - MEI**, endereço na Rua Laurita Evangelista Sousa, 14 – Bairro Santa Rita – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.375.772/0001-79, Representado neste ato por Leandro Santos Fonseca, portador do RG nº 1292867701 SSP/BA e CPF nº 042.998.295-06, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 214/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 214/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 12.876,78 (doze mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 214/2018, e dos Termo Aditivo 2º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 214/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 28 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

LEANDRO SANTOS FRANÇA – MEI
CNPJ nº 30.375.772/0001-79
Leandro Santos Fonseca
RG nº 1292867701 SSP/BA
CPF nº 042.998.295-06
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 230/2018.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 230/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA MARCELO SANTOS PEREIRA - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MARCELO SANTOS PEREIRA - MEI**, endereço na Rua B, 840 – Povoado Vila Bahia – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.502.002/0001-40, Representado neste ato por Marcelo Santos Pereira, portador do RG nº 1456401246 SSP/BA e CPF nº 116.285.176-70, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 230/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 230/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 44.607,74 (quarenta e quatro mil seiscentos e sete reais e setenta e quatro centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 230/2018, e dos Termo Aditivo 2º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 230/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 28 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

MARCELO SANTOS PEREIRA - MEI
CNPJ nº 30.502.002/0001-40
Marcelo Santos Pereira
RG nº 1456401246 SSP/BA
CPF nº 116.285.176-70
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 211/2018.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 211/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA NIVALDO SOUSA DO VALE - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **NIVALDO SOUSA DO VALE - MEI,** endereço no Povoado Água Branca – Zona Rural – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.375.747/0001-95, Representado neste ato por Nivaldo Sousa do Vale, portador do RG nº 1269133748 SSP/BA e CPF nº 027.453.845-89, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 211/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 211/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 23.016,06 (vinte e três mil dezesseis reais e seis centavos).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 211/2018, e dos Termo Aditivo 2º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 211/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 28 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

NIVALDO SOUSA DO VALE – MEI
CNPJ nº 30.375.747/0001-95
Nivaldo Sousa do Vale
RG nº 1269133748 SSP/BA
CPF nº 027.453.845-89
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 224/2018.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 224/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA THYFANNY DIAS SOUSA - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **THYFANNY DIAS SOUSA - MEI**, endereço na Rua da Boiada, 24 – Nossa Senhora de Lourdes – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.497.859/0001-19, Representado neste ato por Thyfanny Dias Sousa, portadora do RG nº 1543105572 SSP/BA e CPF nº 084.395.475-28, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 224/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 224/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 48.621,36 (quarenta e oito mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 224/2018, e dos Termo Aditivo 2º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 224/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 28 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

THYFANNY DIAS SOUSA – MEI
CNPJ nº 30.497.859/0001-19
Thyfanny Dias Sousa
RG nº 1543105572 SSP/BA
CPF nº 084.395.475-28
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 234/2018.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 234/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA VALDECI ALVES CARDOSO - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VALDECI ALVES CARDOSO – MEI**, endereço na Avenida Florisvaldo Lima Amorim, 717 – Vila Bahia – Mata Verde – Minas Gerais – CEP 39.915-000, inscrita no CNPJ nº 17.666.767/0001-57, Representado neste ato por Valdeci Alves Cardoso, portador do RG nº 507184257 SSP/SP e CPF nº 901.593.815-68, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 234/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 234/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de junho de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 33.486,60 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 234/2018, e dos Termo Aditivo 2º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 234/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 28 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

VALDECI ALVES CARDOSO – MEI
CNPJ nº 17.666.767/0001-57
Valdeci Alves Cardoso
RG nº 507184257 SSP/SP
CPF nº 901.593.815-68
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 233/2018.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 233/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA VALMIR TIGRE GUSMÃO - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VALMIR TIGRE GUSMÃO - MEI**, endereço na Rua Ilhéus, 15 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.413.294/0001-44, Representado neste ato por Valmir Tigre Gusmão, portador do RG nº 2042448621 SSP/BA e CPF nº 080.112.895-19, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 233/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 233/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 45.357,32 (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 233/2018, e dos Termo Aditivo 2º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 233/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 28 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

VALMIR TIGRE GUSMÃO - MEI
CNPJ nº 30.413.294/0001-44
Valmir Tigre Gusmão
RG nº 2042448621 SSP/BA
CPF nº 080.112.895-19
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 225/2018.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 225/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA VITOR SANTOS SILVA - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **VITOR SANTOS SILVA - MEI**, endereço na Rua Vitório G da Silva, 296 – Alto da Boa Vista – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.375.910/0001-10, Representado neste ato por Vitor Santos Silva, portador do RG nº 1549786393 SSP/BA e CPF nº 071.105.915-22, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 225/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 225/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 21.117,12 (vinte e um mil cento e dezessete reais e doze centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 225/2018, e dos Termo Aditivo 2º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 225/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 28 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

VITOR SANTOS SILVA – MEI
CNPJ nº 30.375.910/0001-10
Vitor Santos Silva
RG nº 1549786393 SSP/BA
CPF nº 071.105.915-22
CONTRATADA
Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 220/2018.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 220/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA *DIEGO SILVA SANTOS - MEI*.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **DIEGO SILVA SANTOS - MEI**, endereço na Vila Assentamento Mumbuca Canaa, 290 – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.532.777/0001-68, Representado neste ato por Diego Silva Santos, portador do RG nº 1509662103 SSP/BA e CPF nº 118.903.566-97, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 220/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 220/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 34.615,59 (trinta e quatro mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 220/2018, e dos Termo Aditivo 1º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 220/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 03 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

DIEGO SILVA SANTOS – MEI
CNPJ nº 30.532.777/0001-68
Diego Silva Santos
RG nº 1509662103 SSP/BA
CPF nº 118.903.566-97
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 293/2018.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 293/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA FABIO DE OLIVEIRA SOUZA - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **FABIO DE OLIVEIRA SOUZA - MEI**, endereço na Rua Caixa D' Agua, 06 – Centro – Distrito de Vila do Café – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ n° 31.134.526/0001-98, representado neste ato por Fábio de Oliveira Souza, portador do RG n° 1486618740 SSP/BA e CPF n° 041.261.945-84, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 293/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 293/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 34.290,00 (trinta e quatro mil duzentos e noventa reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 293/2018, e dos Termo Aditivo 2º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 293/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 03 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

FABIO DE OLIVEIRA SOUZA - MEI
CNPJ n° 31.134.526/0001-98
Fábio de Oliveira Souza
RG n° 1486618740 SSP/BA
CPF n° 041.261.945-84
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 245/2018.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 245/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA FABIO PEDROSO OLIVEIRA - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **FÁBIO PEDROSO OLIVEIRA – MEI**, endereço na Avenida Ilhéus, 15 – Distrito Vila do Café – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.406.803/0001-01, Representado neste ato por Fábio Pedroso Oliveira, portador do RG nº 1315124807 SSP/BA e CPF nº 043.332.525-98, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 245/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 245/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 17.945,23 (dezessete mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 245/2018, e dos Termo Aditivo 1º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 245/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 03 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

FÁBIO PEDROSO OLIVEIRA – MEI
CNPJ nº 30.406.803/0001-01
Fábio Pedroso Oliveira
RG nº 1315124807 SSP/BA
CPF nº 043.332.525-98
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 235/2018.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 235/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GILSON GONÇALVES SANTOS - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GILSON GONÇALVES SANTOS – MEI**, endereço na Rua Mário Lacerda, 9998 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.153-000, inscrita no CNPJ nº 30.377.166/0001-92, Representado neste ato por Gilson Gonçalves Santos, portador do RG nº 507184257 SSP/SP e CPF nº 901.593.815-68, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 235/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 235/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 39.978,22 (trinta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e vinte dois centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 235/2018, e dos Termo Aditivo 2º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 235/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 03 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

GILSON GONÇALVES SANTOS – MEI
CNPJ nº 30.377.166/0001-92
Gilson Gonçalves Santos
RG nº 507184257 SSP/SP
CPF nº 901.593.815-68
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 252/2018.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 252/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA JAILTON ALVES DOS SANTOS – MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JAILTON ALVES DOS SANTOS – MEI**, endereço na Travessa Principal, 100 – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.408.972/0001-80, Representado neste ato por Jailton Alves dos Santos, portador do RG nº 1161365028 SSP/BA e CPF nº 078.093.226-29, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 252/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 252/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 44.534,80 (quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 252/2018, e dos Termo Aditivo 2º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 252/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 17 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

JAILTON ALVES DOS SANTOS – MEI
CNPJ nº 30.408.972/0001-80
Jailton Alves dos Santos
RG nº 1161365028 SSP/BA
CPF nº 078.093.226-29
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 240/2018.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 240/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA JUTAHY OLIVEIRA ALVES – MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JUTAHY OLIVEIRA ALVES – MEI**, endereço na Rua Régis Pacheco, 20 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.403.525/0001-39, Representado neste ato por Jutahy Oliveira Alves, portador do RG nº 388317905 SSP/BA e CPF nº 012.496.945-31, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 240/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 240/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 38.695,57 (trinta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 240/2018, e dos Termo Aditivo 2º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 240/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 03 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

JUTAHY OLIVEIRA ALVES – MEI
CNPJ nº 30.403.525/0001-39
Jutahy Oliveira Alves
RG nº 388317905 SSP/BA
CPF nº 012.496.945-31
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 246/2018.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 246/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA MAICON GONÇALVES DIAS - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MAICON GONÇALVES DIAS – MEI**, endereço na Avenida Ilhéus, 50 – Distrito Vila do Café – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.531.311/0001-48, Representado neste ato por Maicon Gonçalves Dias, portador do RG nº 1616116560 SSP/BA e CPF nº 065.951.045-63, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 246/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 246/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar 01 de julho de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 42.137,52 (quarenta e dois mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 246/2018, e dos Termo Aditivo 2º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 246/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 17 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

MAICON GONÇALVES DIAS – MEI
CNPJ nº 30.531.311/0001-48
Maicon Gonçalves Dias
RG nº 1616116560 SSP/BA
CPF nº 065.951.045-63
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 242/2018.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 242/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA MARINALVA MARIA DE JESUS GONÇALVES - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MARINALVA MARIA DE JESUS GONÇALVES – MEI**, endereço na Avenida Ilhéus, 15 – Distrito Vila do Café – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.531.240/0001-83, Representado neste ato por Marinalva Maria de Jesus Gonçalves, portadora do RG nº 0967111838 SSP/BA e CPF nº 000.098.255-50, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 242/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 242/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 49.538,05 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e cinco centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 242/2018, e dos Termo Aditivo 2º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 242/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 03 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

MARINALVA MARIA DE JESUS GONÇALVES – MEI
CNPJ nº 30.531.240/0001-83
Marinalva Maria de Jesus Gonçalves
RG nº 0967111838 SSP/BA
CPF nº 000.098.255-50
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 219/2018.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 219/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA NOÉ NERES CRUZ - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **NOÉ NERES CRUZ - MEI**, endereço na Rua Principal, 99 – Distrito Vila do Café – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.531.850/0001-87, Representado neste ato por Noé Neres Cruz, portador do RG nº 1262550750 SSP/BA e CPF nº 044.243.475-83, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 219/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 219/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 50.253,83 (cinquenta mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 219/2018, e dos Termo Aditivo 2º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 219/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 17 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

NOÉ NERES CRUZ – MEI
CNPJ nº 30.531.850/0001-87
Noé Neres Cruz
RG nº 1262550750 SSP/BA
CPF nº 044.243.475-83
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 237/2018.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 237/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA SADRAQUE PINA LEAL - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SADRAQUE PINA LEAL – MEI**, endereço na Rua Caixa D'Agua, 32 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.153-000, inscrita no CNPJ nº 30.377.259/0001-17, Representado neste ato por Sadraque Pina Leal, portador do RG nº 978290640 SSP/BA e CPF nº 033.569.925-11, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 237/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 237/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 9.751,00 (nove mil setecentos e cinquenta e um reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 237/2018, e dos Termo Aditivo 2º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 237/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 03 de junho de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

SADRAQUE PINA LEAL – MEI
CNPJ nº 30.377.259/0001-17
Sadraque Pina Leal
RG nº 978290640 SSP/BA
CPF nº 033.569.925-11
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Nº de autenticação: 9F23D32879-6AE1DCA2FD-70878E276A-39A67C982F